

# INMETRO

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

## Boletim de SERVIÇO

EDIÇÃO ESPECIAL

**Portaria Presi nº 445, de 11 de novembro de 2022**

**Data de Publicação:**

**22 de novembro de 2022**

## BOLETIM DE SERVIÇO

---

### EDIÇÃO ESPECIAL

**Marcos Heleno Guerson de Oliveira Junior**  
Presidente do INMETRO

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022.

**Vinicius Diniz e Almeida Ramos**  
Diretor de Administração e Finanças

Publicação eletrônica disponível na intranet produzida mensalmente pela COGEP – Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

**Marcelo Petulante Fernandes**  
Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

As matérias aqui publicadas deverão ser do conhecimento de todos os servidores de cada unidade do Inmetro.

O Boletim de Serviço impresso encontra-se disponível para consulta no Serviço de Documentação e Informação – Sedin.

Este boletim contém a seguinte seção:  
1. Atos do Presidente

Neste número, foram publicadas as matérias encaminhadas Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - Cogep, até a data do fechamento do boletim.

### SUMÁRIO

---

Portaria Presi nº 445, de 11 de novembro de 2022.....3



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria nº 445, de 11 de novembro de 2022.

Aprova a Política de Segurança da Informação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Posin-Inmetro).

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, Substituto, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto no artigo 18, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 11.221, de 5 de outubro de 2022;

Considerando o disposto no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação e dispõe sobre a governança da segurança da informação, alterado pelo Decreto nº 10.641, de 2 de março de 2021;

Considerando a Instrução Normativa nº 1, de 27 de maio de 2020, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), que Dispõe sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Federal; e

Considerando o que consta no Processo nº 0052600.010017/2020-61, **resolve**:

Art. 1º Aprovar e dar publicidade à Política de Segurança da Informação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (POSIN-Inmetro), com o objetivo de estabelecer diretrizes, responsabilidades, competências e subsídios para a gestão da segurança da informação.

Art. 2º. A íntegra da POSIN-Inmetro encontra-se disponível no portal do Inmetro ([www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)) em: Acesso à Informação >> Ações e programas >> Tecnologia da Informação >> Política de Segurança da Informação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço do Inmetro.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO N° 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
22/11/2022, ÀS 13:15, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

LENILTON DURAN PINTO CORREA

Presidente, Substituto

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
 Informando o código verificador 1371254 e o código CRC  
 2FSFB98D.

